



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA DE DIORAMA-GO

PROCESSO ADM.: 4214/2025

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** Nº 26400, 26401, 26402. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEO LUBRIFICANTE E SERVIÇOS, DESTINADO AO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: PRY-9435, PARA ATENDER O TRANSPORTE DE PACIENTES ENTRE UNIDADE DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ELETIVOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE. FONTE: 102.

PARECER JURÍDICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de Nº 26400, 26401, 26402. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEO LUBRIFICANTE E SERVIÇOS, DESTINADO AO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: PRY-9435, PARA ATENDER O TRANSPORTE DE PACIENTES ENTRE UNIDADE DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ELETIVOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE. FONTE: 102. do município de DIORAMA , na importância global de 1.805,06 (um mil e oitocentos e cinco reais e seis centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7 Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21 - § 7

Contratações até R\$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) serviços de manutenção de veículos automotores propriedade do órgão.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a Nº 26400, 26401, 26402. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEO LUBRIFICANTE E SERVIÇOS, DESTINADO AO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: PRY-9435, PARA ATENDER O TRANSPORTE DE PACIENTES ENTRE UNIDADE DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ELETIVOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE. FONTE: 102. do município de DIORAMA .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

DIORAMA, 04/09/2025

VALDIENE NAZARET DA CUNHA

Registro Profissional 46328/GO